



G E S T Ã O 89/92

AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 011/90

DE 13/SETEMBRO / 1990

Publicado no Jornal
DE BELTRAO
Exemplar nº 72
Data 22 / 09 / 90

Súmula - Autoriza abertura de crédito suplementar de Cr\$ 5.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, adicional suplementar de 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 2.000.000,00

0600 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

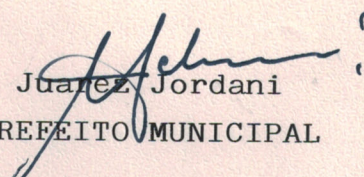
0602 - Seção de Educação

4.1.1.0 - Obras e instalações..... 3.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma disposta no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação verificada a tendência / conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge d'Oeste, aos 13 de setembro de 1.990


Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL